

EDITAL Nº 10/2025/GS/SEDUC/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC.
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
NA EDUCAÇÃO

A Diretoria Acadêmica da UNIFACC-UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/1990 e nº 50/1998, torna público processo seletivo simplificado para o ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Inteligência Artificial na Educação, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Qualificar profissionais da educação para o uso crítico, criativo e estratégico da inovação e da inteligência artificial nos processos educacionais.
- 1.2. Promover o desenvolvimento de competências digitais, metodologias inovadoras e pensamento computacional aplicados à educação.
- 1.3. Estimular o protagonismo docente e a transformação digital no ambiente escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ocorrerão entre **14/07/2025 a 28/07/2025**, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site: <http://cos.seduc.mt.gov.br>.
- 2.2 As inscrições, bem como o processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT.
- 2.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada dentro do prazo estipulado no cronograma (**Anexo I**).
- 2.4 A inscrição será por meio do Sistema eletrônico.
- 2.5 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações e anexar a documentação exigida.
- 2.6 Ao se inscrever, o candidato declara estar de acordo com as regras deste edital.
- 2.7 O curso de Pós-Graduação terá a duração de 18 (dezoito) meses.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA 'PACTO EDUCATIVO' ENTRE SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC

- 3.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) bolsas integrais para o curso de Especialização em Inovação e Inteligência Artificial na Educação, com reserva de vagas conforme a legislação vigente.
- 3.2 Convocação de suplentes até o dia 06 de setembro de 2025:
- 3.3 Esgotado o cadastro de reserva e não havendo candidatos interessados no polo de origem, as vagas remanescentes poderão ser realocadas para outras Diretorias Regionais e Metropolitana de Educação, conforme a necessidade da administração.

DRE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	TOTAL POR MUNICÍPIO
Diamantino	32	3	35
Juína	32	3	35
Metropolitana	86	9	95
Primavera do Leste	32	3	35
TOTAL	182	18	200

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Tendo em vista meta 16 do Plano Nacional de Educação, atrelada à qualificação em nível de pós-graduação aos docentes da Educação Básica, as bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que:

- I. Ser servidor efetivo ou contratado da rede estadual de ensino de Mato Grosso;
- II. Estar atuando em funções pedagógicas;
- III. Ter formação em nível superior na área da educação ou correlata;
- IV. Possuir currículo cadastrado no Banco de Talentos da SAGP/SEDUC:
<http://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos será realizada pela SEDUC/MT, observando os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I. Professor efetivo no exercício da função pedagógica;
- II. Maior tempo de serviço na rede estadual de ensino;
- III. Menor nível e classe na carreira;
- IV. Professor contratado no exercício da função pedagógica;
- V. Maior idade, utilizada como critério de desempate.

5.2 Persistindo o empate na classificação, poderá ser considerado, para fins de desempate, a data e horário de nascimento do candidato, conforme registrado na certidão de nascimento. Para tanto, os candidatos empatados serão convocados a apresentar a referida certidão. Aquele que não apresentar o documento no prazo estabelecido será desconsiderado neste critério de desempate.

5.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Na data prevista no cronograma deste Edital, a SEDUC/MT divulgará a lista dos candidatos classificados no Portal PAS.

6.2 A interposição de recursos será realizada por meio do preenchimento do formulário disponível no site da SEDUC.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar a publicação das listas dos aprovados, bem como o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Edital, assim como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

6.4 O resultado final será divulgado nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Educação e da UNIFACC, nos endereços eletrônicos <https://www3.seduc.mt.gov.br/pas-pss-2025> e www.unifacc.com.br

7. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Às Pessoas com Deficiência é assegurado o percentual de 10%(dez por cento) das vagas existentes, conforme a Lei nº 11.995, de 10 de janeiro de 2023 - art. 1º.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD).

7.3 O candidato que se inscrever como PcD, deverá considerar os seguintes aspectos:

I. Informação prestada no ato de inscrição;

II. Laudo médico com a identificação do CID, a fim de comprovar a condição indicada no ato da inscrição.

7.4 O candidato NÃO será considerado PcD quando:

I. Não cumprir os requisitos indicados no item 7.3;

II. Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.3.

7.5 Compete exclusivamente ao candidato/servidor certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

7.6 O candidato que apresentar declarações falsas quanto à sua condição de pessoa com deficiência será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer de suas fases, e responderá civil e criminalmente pelas declarações falsas.

7.7 O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 7.3, II, terá seu pedido indeferido e não terá efetivada a sua matrícula.

7.8 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.9 Em caso de desistência do candidato classificado em vaga reservada, a vaga será automaticamente preenchida pelo próximo candidato classificado na mesma lista preferencial.

7.10 Serão desclassificados deste processo seletivo os candidatos que incorrerem em quaisquer das hipóteses:

I. Tiver ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata, com o devido ressarcimento ao Erário quanto aos prejuízos causados.

8. DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 Os candidatos selecionados terão que realizar obrigatoriamente a matrícula no período **de 05 a 12 de agosto de 2025**.

8.2 A matrícula para o curso pleiteado neste Edital será realizada de forma on-line organizada pela UNIFACC, via e-mail secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.4 Para efetivação da matrícula, os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

I. RG ou CNH atualizados;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico e Diploma de Nível Superior;

IV. Comprovante de endereço atualizado;

V. Ficha de matrícula (ver **Anexo III**);

VI. Laudo médico atestando a deficiência (candidatos PcD – vagas reservadas).

8.5 No ato da matrícula realizado de forma on-line, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso (**Anexo II**) da bolsa de estudo integral que contém suas obrigações.

8.6 As aulas iniciarão no dia 22 de agosto de 2025, conforme cronograma que será disponibilizado pela UNIFACC.

9. DA MODALIDADE E DURAÇÃO

9.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, com duração de 18 (dezoito) meses, com cronograma a ser compartilhado pela UNIFACC em posterior momento:

I. Encontros síncronos online (2h cada);

II. Encontros presenciais às sextas-feiras (4h);

III. Atividades presenciais aos sábados (8h).

9.2 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail suporte.cdes@edu.mt.gov.br ou pelo WhatsApp (65) 3613-6478, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, horário de Cuiabá.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultada a possibilidade de os candidatos utilizarem o nome social conforme disposto na Resolução CONSUP n. 096/2017.

11.2 O candidato que optar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá **informar previamente** no formulário de inscrição. No ato da matrícula deverá enviar/anexar o Termo de Solicitação de Uso de Nome Social (**Anexo IV**) pelo qual pretende ser identificado.

11.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

11.4 A ausência de manifestação de interesse do candidato convocado para matrícula, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará na disponibilização da vaga para o próximo candidato classificado.

11.5 O Curso de pós-graduação será desenvolvido na modalidade presencial e com atividades a serem implementadas de acordo com a realidade escolar.

11.6 A não obtenção do certificado de Pós-Graduação pelo candidato implicará no ressarcimento à Fazenda Pública Estadual do valor integral investido no curso pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

11.7 Será eliminado do Processo Seletivo do Edital 10/2025 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

11.8 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso em parceria com a UNIFACC.

11.9 O curso será gratuito, sendo custeado integralmente pelo Governo do Estado de Mato Grosso. No entanto, os gastos com deslocamento, alimentação e estadia são de inteira responsabilidade do candidato

11.10 O não cumprimento das obrigações acadêmicas ou evasão poderá implicar em ressarcimento ao erário, conforme legislação vigente.

11.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso


Profa. Dra. Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica
UNIFACC

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14 de julho de 2025	www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Período de Impugnação ao Edital	14/07/2025 a 15/07/2025	suporte.cdes@edu.mt.gov.br
Período de Inscrição	14/07/2025 a 28/07/2025	http://cos.seduc.mt.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições e da Classificação	30/07/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Interposição de Recursos	30/07/2025 a 31/07/2025	http://cos.seduc.mt.gov.br
Análise dos Recursos	01/08/2025 a 04/08/2025	Coordenadoria de Desenvolvimento
Divulgação do Resultado Final	05/08/2025	www.seduc.mt.gov.br na aba Portal PAS
Período de Matrícula	05/08/2025 a 12/08/2025 2025	secretaria.cuiaba@unifacc.com.br
Aula Inaugural	22/08/2025	UNIFACC-MT

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Estudante bolsista

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em _____, CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital XXX/2025-PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO

1. Tenho ciência que o curso de Pós-Graduação tem duração de 18 (dezoito) meses e comprometo a dedicar-me com assiduidade e comprometimento, com a carga horária e as atividades propostas no decorrer do curso;
2. Tenho ciência que a não obtenção do certificado de Pós-Graduação pelo candidato, acarretará em ressarcimento à Fazenda Pública Estadual do valor integral do curso investido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
3. Entregar ao Coordenador do Curso, quando exigido e no prazo legal, relatório semestral em que constam as atividades por mim exercidas, juntamente com meu histórico de notas.
4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela UNIFACC, comprovado por histórico escolar;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante bolsista

ANEXO III**FICHA DE MATRÍCULA PÓS-GRADUAÇÃO****Inovação e Inteligência Artificial na Educação**

Curso: Pós Graduação – Inovação e Inteligência Artificial na Educação		Período de Realização: 2025/2	
Diretoria Regional de Ensino - DRE - Cidade:			
IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE			
Nome completo:			
RG:	Órg. Exp.:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Seção:	Zona:
Sexo:	Estado Civil:	Data de nascimento:	
Endereço:		Número:	Estado:
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Celular:		Outro Contato (fone):	
E-mail:			

ANEXO IV

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 é facultada ao candidato/servidor travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada deste termo de solicitação de atendimento pelo nome social.

Nome social: _____

Nome civil:

Data de Nascimento:

CPF:

Nº de inscrição:

E-mail: Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do (a) estudante bolsista